Diário Oficial



Município de Ipuã

Segunda-feira, 11 de maio de 2026 Ano VIII | Edição nº 1361

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 21
Licitações e Contratos 23
Extrato 23
Concursos Públicos/Processos Seletivos 26
Convocação 26
Compras 26
Aviso de Cotação 26

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Fone: PABX (16) 3832 0100
CEP 14611-080 - Ipuã/SP E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

DECRETO N° 4.995, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Regulamenta o procedimento de solicitação e análise de reequilíbrio econômico-financeiro em contratos administrativos e atas de registro de preços no âmbito da Administração Pública municipal direta e indireta do município de Ipuã/SP.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro em contratos administrativos e atas de registro de preços, conforme previsto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão contratual e de atas de registro de preços;

CONSIDERANDO que jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP) reconhece a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro diante de fatos supervenientes, imprevisíveis e onerosidade excessiva, inclusive em atas de registro de preços;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos para solicitação, análise e decisão sobre reequilíbrios econômico-financeiros, garantindo transparência, controle e segurança jurídica;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o procedimento de solicitação e análise de reequilíbrio econômico-financeiro de preços em contratos administrativos e atas de registro de

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Fone: PABX (16) 3832 0100
CEP 14611-080 - Ipuã/SP E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

preços no âmbito da Administração Pública municipal direta e indireta do município de Ipuã/SP, conforme previsto no artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – Reequilíbrio econômico-financeiro: recomposição dos valores do contratado ou da ata de registro de preços em razão de fatos extraordinários e imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis que onerem excessivamente a execução do contrato ou da ata de registro de preços;

II – Fato extraordinário: evento externo, imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, bem como decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, comprovável documentalmente, que impacte diretamente o custo do item contratado ou registrado;

III – Nexo de causalidade: ligação direta entre o fato extraordinário e o aumento do custo do item contratado ou registrado;

IV – Onerosidade excessiva: aumento de custo do item contratado ou registrado que exceda a inflação acumulada no período e que não implique alteração do lucro originalmente contratado.

V - Autoridade competente: Agente público com poder de decisão indicado mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo como responsável por autorizar licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizadas no âmbito do órgão ou da entidade ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para a Central de Compras, a qual compreende as Divisões de Compras e de Licitações e Contratos Administrativos.

CAPÍTULO II – DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

Art. 3º. O contratado ou detentor de ata de registro de preços que desejar solicitar reequilíbrio econômico-financeiro deverá apresentar requerimento formal à Prefeitura, contendo, no mínimo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Fone: PABX (16) 3832 0100
CEP 14611-080 - Ipuã/SP E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

I – Identificação do contrato ou ata de registro de preços e do processo administrativo correspondente;

II –Descrição detalhada do(s) item(ns) afetado(s);

III – Justificativa e comprovação documental do fato extraordinário;

IV – Demonstração do nexo de causalidade entre o fato extraordinário e o aumento do custo do item;

V – Demonstração por meio de documentos idôneos o aumento dos custos de produtos, insumos e serviços, como notas fiscais, dentre outros.

VI – Planilha de memória de cálculo demonstrando a onerosidade excessiva, comparando custo original, custo atual e inflação acumulada;

VII – Declaração de manutenção do lucro original, em moeda corrente nacional, conforme composição apresentada na proposta vencedora;

VIII – Documentos para atualização das condições de habilitação na licitação ou qualificação na contratação direta;

IX – Lista de documentos anexos.

§1º. O requerimento deverá observar integralmente as orientações do Anexo I – Guia Completo para Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e ser apresentado utilizando o documento do Anexo II – Formulário Padronizado para Solicitação de Reequilíbrio, deste Decreto.

Art. 4º. O requerimento deverá ser assinado pelo representante legal do contratado ou detentor da ata de registro de preços e protocolado junto ao Fiscal ou Gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, acompanhado de todos os documentos de comprovação, conforme detalhado nos Anexos I e II.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Fone: PABX (16) 3832 0100
CEP 14611-080 - Ipuã/SP E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

Art. 5º. A Administração Pública Municipal poderá, de ofício ou a requerimento, promover a revisão de contratos administrativos para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, provocar uma redução significativa e comprovada nos custos ou preços dos insumos e serviços contratados, em favor da Administração.

§ 1º. A revisão para o reequilíbrio econômico-financeiro de que trata o *caput* tem por objetivo a manutenção das condições efetivas da proposta e visa restabelecer a relação original entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração, vedando-se o enriquecimento sem causa do contratado em detrimento do erário.

§ 2º. A apuração da redução de custos deverá ser demonstrada por Relatório circunstanciado do Gestor e aprovado pela autoridade competente, com disposição dos requisitos do art. 3º deste Decreto no que couber, instruído com planilhas, cotações de mercado e outros documentos idôneos, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º. O contratado será notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis e caso queira, apresentar impugnação ou contraproposta, devidamente instruída com documentos idôneos que comprovem o alegado e no prazo de 5 (cinco) dias úteis a autoridade competente decidirá de forma fundamentada sobre a manifestação do contratado, com a publicação na imprensa oficial e comunicação ao interessado.

§ 4º. O reequilíbrio será formalizado por meio de termo aditivo, que poderá ajustar os valores do contrato ou, se aplicável, modificar outras cláusulas contratuais para restaurar a equação econômico-financeira original.

§ 5º. Na hipótese de recusa injustificada do contratado em formalizar o devido ajuste de valores, poderá a Administração promover as medidas cabíveis para resguardar o interesse público, observado o rito contratual e normativo aplicável, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 ou no Edital.

§ 6º. No caso de Ata de Registro de Preços, a revisão dos valores para adequá-los aos de mercado, em caso de redução de preços, observará, prioritariamente, o disposto no Decreto Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Fone: PABX (16) 3832 0100
CEP 14611-080 - Ipuã/SP E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

nº 11.462, de 31 de março de 2023, ou em outro instrumento normativo que venha a substituí-lo, aplicando-se as disposições deste artigo de forma subsidiária.

CAPÍTULO III – DA ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º. A Administração Pública, por meio do Gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, analisará o pedido de reequilíbrio observando:

I – Clareza e especificidade do fato extraordinário;

II – Existência de documentos que comprovem o fato extraordinário;

III – Correta demonstração do nexo de causalidade entre o fato e o aumento do custo do item;

IV – Verificação da onerosidade excessiva, considerando inflação acumulada;

V – Manutenção do lucro original em moeda corrente nacional;

VI – Consistência da planilha de memória de cálculo e documentação apresentada, conforme os critérios e modelos dos Anexos I e II deste decreto;

VII – Verificação se os preços permanecem em consonância aos preços praticados no mercado.

Art. 7º. O Gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis realizará análise prévia se o requerimento contém todos os documentos indicados no art. 3º deste Decreto e comunicará a admissibilidade ao interessado.

Parágrafo Primeiro: Caso o pedido seja considerado incompleto ou inconsistente, o Gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, poderá solicitar complementação ao contratado ou detentor da ata de registro de preços, indicando prazo para atendimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Fone: PABX (16) 3832 0100
CEP 14611-080 - Ipuã/SP E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

Art. 8º. O Gestor do contrato ou da Ata de Registro de Preços instruirá o respectivo requerimento, com Lista de Verificação que será disponibilizada e atualizada pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do inciso IV, do art. 19, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Parecer conclusivo sobre aspectos técnicos e econômico-financeiros e remeterá à Divisão de Licitações e Contratos Administrativos para elaboração da minuta de Termo Aditivo.

Art. 9º. A análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá observar o disposto nas cláusulas contratuais de alocação de riscos, quando for o caso.

Art. 10. Em ata de registro de preços, caso não demonstrada prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor ou executor ficará obrigado a cumprir as obrigações pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 ou no Edital.

CAPÍTULO IV – DA DECISÃO E DO PRAZO

Art. 11. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos e das atas de registro de preços serão decididas pela autoridade competente, mediante prévia manifestação do órgão de assessoramento jurídico.

Art. 12. A decisão administrativa sobre o pedido de reequilíbrio deverá ser comunicada ao interessado publicada no Diário Oficial de Município no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da admissão do requerimento, conforme disposto no art. 7º deste Decreto.

Art. 13. O deferimento do reequilíbrio somente será efetivado mediante Termo Aditivo ao Contrato ou à Ata de Registro de Preços.

Art. 14. Os novos preços somente vigorarão a partir da celebração de termo aditivo ao contrato administrativo, retroagindo seus efeitos à data protocolo do requerimento admitido pelo gestor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Fone: PABX (16) 3832 0100
CEP 14611-080 - Ipuã/SP E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

Parágrafo único: O disposto no caput não se aplica às solicitações realizadas anteriormente ao protocolo do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, hipótese em que permanecerão vigentes os preços praticados à época da respectiva solicitação

Art. 15. As decisões de deferimento ou indeferimento dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos e de atas de registro de preços são terminativas e irrecorríveis na esfera administrativa.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não impede que o interessado apresente novo requerimento, desde que fundado em novos documentos ou na complementação de argumentos que não tenham sido objeto da análise na decisão anterior.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O contratado ou detentor da ata de registro de preços é responsável pela veracidade das informações prestadas, estando sujeito às sanções administrativas, civis e penais em caso de falsidade documental ou má-fé.

Art. 17. O reequilíbrio econômico-financeiro não se confunde com o reajuste de preços, que se destina a compensar os efeitos da variação inflacionária ordinária e será aplicado conforme o índice e a periodicidade previstos no edital e no contrato.

Art. 18. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

Parágrafo único. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

Art. 19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Fone: PABX (16) 3832 0100
CEP 14611-080 - Ipuã/SP E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

Art. 20. Os procedimentos administrativos autuados ou registrados em conformidades com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011, observarão o disposto neste Decreto.

Art. 21. Os casos omissos serão decididos pela autoridade competente, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis.

Art. 22. O Chefe do Executivo Municipal poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 23. Integram o presente Decreto os seguintes anexos:

I – Anexo I - Guia de sugestão para pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;

II – Anexo II - Formulário padronizado para solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro

III – Anexo III - Cronograma de análise de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos e atas de registro de preços;

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 11 de maio de 2026.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Fone: PABX (16) 3832 0100
CEP 14611-080 - Ipuã/SP E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

ANEXO I – GUIA DE SUGESTÃO PARA PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Objetivo: Orientar fornecedores sobre como solicitar o reequilíbrio de preços em contratos e atas de registro de preços firmados com a Prefeitura de Ipuã/SP.

OBSERVAÇÕES:

a) O presente guia tem por objetivo exemplificar principais problemas nos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos e atas de registro de preços, porém não exaurem todos as hipóteses e documentos a serem apresentados, podendo, conforme o caso, o Gestor solicitar complementação, nos termos do Decreto.

b) O reequilíbrio econômico-financeiro não tem por finalidade aumentar o lucro do fornecedor. Ele apenas recompõe custos extraordinários e imprevisíveis que tenham ultrapassado a inflação, com vínculo direto ao item fornecido.

c) O reequilíbrio econômico-financeiro não se confunde com o reajuste de preços, que se destina a compensar os efeitos da variação inflacionária ordinária e será aplicado conforme o índice e a periodicidade previstos no edital e no contrato.

1. **Identificação do Pedido**
   1.1. Fornecedor deve enviar:
   1.1.1. Contrato/Ata nº e Processo Administrativo nº;
   1.1.2. Nome da empresa e CNPJ;
   1.1.3. Item(ns) afetado(s) (descrição, unidade, quantidade e preço original);

   1.2. Gestor confere:
   1.2.1. Identificação correta do contrato/ata e item;
   1.2.2. Confere se os dados batem com o processo.

   1.3. Exemplos:
   1.3.1. Correto: "Contrato nº 45/2024 – Ata nº 12/2024 – Processo nº 189/2024. Item 07 – Óleo de soja 900ml. Empresa Alimentos do Vale, CNPJ 12.345.678/0001-99."
   1.3.2. Incorreto: "Solicito aumento de preço do óleo de soja." (muito vago)

2. **Fato Extraordinário (O que aconteceu)**
   2.1. Fornecedor deve enviar:
   2.1.1. Descrição objetiva do fato, com datas;
   2.1.2. Provas externas confiáveis: notícias, relatórios oficiais (IBGE, CONAB, ANP, BACEN), comunicados de sindicatos ou associações de setor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Fone: PABX (16) 3832 0100
CEP 14611-080 - Ipuã/SP E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

2.2. Gestor confere:

2.2.1. Se a prova é específica e confiável, não genérica.

2.3. Exemplos de alegações insuficientes:

2.3.1. "O combustível aumentou."

2.3.2. "O cenário do país está caótico."

2.4. Como fazer certo:

2.4.1. Aumento do combustível → mostrar documentos da ANP ou boletins oficiais; explicar como isso afeta o item contratado (ex.: frete, % sobre preço final).

2.4.2. Alegar "cenário caótico" → não é aceito sem documento que demonstre impacto direto no custo do item.

2.4.3. Exemplo correto: "Em 2025 houve quebra de safra de soja no Paraná, conforme relatório da ABIOVE e notícia no jornal Valor Econômico (anexos). Isso elevou o preço do grão, impactando diretamente o custo do óleo de soja fornecido à Prefeitura."

3. Nexo de Causalidade (como o fato impacta o item)

3.1. Passo a passo para o fornecedor preencher corretamente:

3.1.1. Indique o insumo ou parte do processo afetada.

3.1.1.1. Ex.: aumento do diesel → frete do gás de cozinha; quebra de safra de soja → custo do óleo de soja.

3.1.2. Explique a relação direta com o item fornecido.

3.1.2.1. Ex.: "O frete representa 15% do preço do botijão de gás, e o aumento de 25% do diesel eleva diretamente o custo do frete, impactando o custo total do item".

3.1.3. Use documentos de comprovação (tabela de preços oficial, notas fiscais, relatórios).

3.1.4. Mostre claramente o efeito sobre o preço final (tabela).

3.1.4.1. Exemplo de tabela:

Item	Parte Afetada*	Preço Antigo	Preço novo	Diferença
Botijão 13kg	Frete (diesel)	R$ 2,00	R$ 2,50	+R$ 0,50

3.1.4.2. Observação (*): A "parte afetada" refere-se ao insumo, serviço ou etapa do processo de produção/fornecimento que sofreu aumento de custo devido ao fato extraordinário. É a componente específica do item contratado ou registrado que sofreu impacto direto e quantificável (exemplos: frete, matéria-prima, embalagem…).

3.1.5. Dicas práticas:

3.1.5.1. Conectar sempre: Fato → Insumo/Processo → Item fornecido → Aumento de custo

3.1.5.2. Explicar de forma simples, sem generalizações ("tudo ficou mais caro" não é aceito).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Fone: PABX (16) 3832 0100
CEP 14611-080 - Ipuã/SP E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

4. Demonstração da Onerosidade Excessiva

4.1. Fornecedor deve apresentar:

4.1.1. Notas fiscais ou orçamentos comparativos (antes e depois);

4.1.2. Índice oficial de inflação disposto no Contrato ou no Edital (IPCA, INPC, IGPM);

4.1.3. Planilha com colunas:

Item	Custo Original	Custo Atual	Custo (R$)	Aumento (%)	Inflação Acumulada (%)	Diferença Real (%)	Observação

4.1.3.1. Explicação das colunas:

4.1.3.1.1. Item: produto ou serviço fornecido.

4.1.3.1.2. Custo Original: valor considerado na proposta/ata inicial.

4.1.3.1.3. Custo Atual: valor atual, comprovado com notas fiscais ou orçamentos.

4.1.3.1.4. Custo: diferença entre custo atual e custo original.

4.1.3.1.5. % Aumento: percentual de aumento do custo sobre o custo original.

4.1.3.1.6. Inflação Acumulada (%): índice oficial (IPCA, INPC, IGPM) no período entre proposta e data do pedido.

4.1.3.1.7. Diferença Real (%): aumento percentual que excede a inflação (Aumento % − Inflação %).

4.1.3.1.8. Observação: descreve o motivo do aumento e referência à documentação.

4.2. Como usar a inflação acumulada:

4.2.1. Identifique o período entre a proposta original (ou início da ata/contrato) e a data do pedido de reequilíbrio.

4.2.2. Consulte o índice oficial de inflação acumulada no período (IPCA, INPC ou IGPM, conforme disposto no contrato/ata de registro).

4.2.3. Compare o aumento do custo do item com a inflação acumulada:

4.2.3.1. Se aumento ≤ inflação → não há reequilíbrio;

4.2.3.2. Se aumento > inflação → caracteriza onerosidade excessiva e base para análise.

4.3. Exemplo numérico detalhado:

4.3.1. Preço ofertado na licitação: R$ 10,00 (custo R$ 8,00 + lucro R$ 2,00)

4.3.2. Custo atual comprovado: R$ 12,00

4.3.3. Custo = 12 − 8 = R$ 4,00 → 50% de aumento real

4.3.4. Inflação acumulada no período: 8,2%

4.3.5. Diferença real = 50% − 8,2% = 41,8% → aumento real > inflação → possível

4.4. Observações importantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Fone: PABX (16) 3832 0100
CEP 14611-080 - Ipuã/SP E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

4.4.1. A inflação acumulada serve como parâmetro de comparação, permitindo diferenciar aumentos normais de custos daqueles extraordinários.

4.4.2. O aumento de custo considerado para o reequilíbrio deve ser apenas aquele que ultrapassa a inflação acumulada.

4.4.3. O lucro original não deve ser alterado; o reequilíbrio recompõe apenas custos extraordinários e imprevisíveis.

4.5. Gestor confere:

4.5.1. Cálculo do aumento percentual do custo;

4.5.2. Comparação com inflação acumulada;

4.5.3. Se aumento ≤ inflação → indeferir;

4.5.4. Se aumento > inflação → segue análise.

5. Composição do Preço e Lucro

5.1. Fornecedor deve enviar:

5.1.1. Composição detalhada do preço original: custo + tributos + despesas + lucro em reais (R$);

5.1.2. Composição detalhada do novo preço proposto: custo atual + lucro original em reais (R$);

5.1.3. Regra essencial: O lucro original NÃO pode ser aumentado.

Item	Custo Original	Tributos	Despesas	Lucro Original	Preço Original (Proposta)

Item	Custo Atual	Tributos	Despesas	Lucro Original	Novo Preço Proposto

5.2. Gestor confere:

5.2.1. Se cálculos batem;

5.2.2. Se o novo preço mantém lucro original;

5.2.3. Se documentos comprovam cada linha.

6. Erros comuns a evitar:

6.1. Alegar aumento de combustível sem documentação;

6.2. Falar “cenário caótico do país” sem provas;

6.3. Pedir aumento de lucro;

6.4. Não apresentar planilha ou memória de cálculo;

6.5. Documentos ilegíveis ou incompletos.

7. Conclusão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Fone: PABX (16) 3832 0100
CEP 14611-080 - Ipuã/SP E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

7.1. Todos os pedidos deverão ser instruídos conforme este Guia, garantindo transparência, conformidade legal e tratamento equitativo aos fornecedores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Fone: PABX (16) 3832 0100
CEP 14611-080 - Ipuã/SP E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A(O) GESTOR(A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Em razão da ocorrência de fatos extraordinários e imprevisíveis, totalmente alheios à vontade da empresa, que impactaram substancialmente os custos originalmente considerados na proposta, a empresa abaixo identificada vem, respeitosamente, requerer a análise de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato/Ata em referência.
O presente pedido encontra amparo no artigo 124, inciso II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021, que assegura a manutenção das condições efetivas da proposta no momento da contratação, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro pactuado nos casos em que fatos supervenientes e imprevisíveis afetem a execução contratual.
Para instrução do requerimento, seguem as informações necessárias à análise detalhada:

1. Identificação do Pedido

Processo Administrativo nº:
Contrato/Ata nº:
Empresa:
CNPJ:
Itens Afetados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Original (R$)

2. Fato Extraordinário

O presente pedido fundamenta-se na ocorrência de fato extraordinário e imprevisível, devidamente comprovado por documentos oficiais e fontes externas confiáveis, que impactou diretamente os custos de execução do objeto contratado.
Em síntese, trata-se de:

- **Descrição objetiva do fato**: _____ (indicar o evento ocorrido, com datas precisas e detalhamento claro);
- **Provas anexadas**: _____ (inserir notícias, relatórios oficiais – IBGE, CONAB, ANP, BACEN – ou comunicados de entidades representativas do setor, que confirmem a ocorrência do fato e seus reflexos econômicos).

Importa ressaltar que a comprovação apresentada vai além de alegações genéricas, evidenciando, de maneira específica e documentada, a relação direta entre o evento extraordinário e o aumento dos custos dos itens contratados. Trata-se, portanto, de um fato superveniente, imprevisível e alheio à vontade do fornecedor, que impactou significativamente o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, nos termos do artigo 124, inciso II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Com base nesse evento, passa-se a demonstrar o nexo de causalidade entre o fato extraordinário e o acréscimo nos custos, detalhando como cada insumo ou etapa do processo afetado repercutiu diretamente no preço final dos itens contratados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Fone: PABX (16) 3832 0100
CEP 14611-080 - Ipuã/SP E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

3. Nexo de Causalidade

A empresa requerente demonstra que o insumo ou etapa do processo afetado foi _____ (ex.: combustível/diesel utilizado no transporte), o qual representa parcela relevante do custo do item contratado. Assim, sua elevação repercute diretamente no preço final do produto ou serviço.

No caso concreto, verificou-se que o aumento do(a) _____, registrado oficialmente por _____ (ANP, IBGE, CONAB, etc.), resultou na elevação do custo de _____, impactando diretamente o preço do item contratado.

Para ilustrar de forma objetiva, apresenta-se a tabela comparativa:

Item	Parte Afetada	Preço Antigo	Preço novo	Diferença

Dessa forma, fica evidenciada a relação direta entre o evento superveniente e a necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, nos termos do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Com o nexo de causalidade devidamente estabelecido, passa-se a apresentar a comprovação da onerosidade excessiva.

4. Demonstração da Onerosidade Excessiva

Em continuidade ao exposto nos tópicos anteriores, a empresa requerente apresenta a comprovação da onerosidade excessiva, resultante do fato extraordinário descrito (Tópico 2) e do nexo de causalidade identificado (Tópico 3), que impactou diretamente os custos do item contratado.

Para instrução do presente pedido, a empresa informa:

- Anexo a este pedido estão _____ (indicar quais são as notas fiscais ou orçamentos comparativos), comprovando os valores antes e depois do evento extraordinário.
- Índice oficial de inflação acumulada – _____ (indicar o índice, conforme contrato ata e o período de consulta).
- Planilha de demonstração detalhada:

Item	Custo Original	Custo Atual	Aumento Custo (R$)	% Aumento	Inflação Acumulada

A análise dos dados da planilha evidencia que o(s) item(ns) apresentou(ram) aumento de custo superior à inflação acumulada no período, caracterizando onerosidade excessiva decorrente do fato extraordinário previamente descrito.

Dessa forma, conclui-se que o acréscimo de custo dos referidos itens decorre diretamente do evento extraordinário, justificando a necessidade de análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

Com base nisso, apresenta-se a seguir a composição detalhada do preço originalmente proposto, incluindo custos, tributos, despesas e lucro, para fins de cálculo do novo preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Fone: PABX (16) 3832 0100
CEP 14611-080 - Ipuã/SP E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

5. Composição do Preço e Lucro Original

Abaixo, apresentamos a composição detalhada do preço originalmente proposto, incluindo custo, tributos, despesas e lucro:

Item	Custo Original	Tributos	Despesas	Lucro Original	Preço Original (Proposta)

Considerando os custos atuais comprovados por notas fiscais, orçamentos e índices oficiais, apresentamos o novo preço proposto, mantendo o lucro original inalterado:

Item	Custo Atual	Tributos	Despesas	Lucro Original	Novo Preço Proposto

Nesta tabela, evidencia-se que o aumento do preço não decorre de alteração do lucro, mas sim do impacto direto dos fatos extraordinários sobre os custos dos insumos, serviços e tributos incidentes.
A análise comparativa entre a composição do preço original e o novo preço proposto demonstra que o aumento verificado decorre exclusivamente dos custos extraordinários e imprevisíveis, mantendo-se inalterado o lucro originalmente pactuado. Dessa forma, fica evidenciada a necessidade de recomposição da equação econômico-financeira do Contrato/Ata, garantindo que o equilíbrio contratual seja restabelecido, sem gerar vantagem indevida à empresa.

6. Documentos Anexos

- (Listar os anexos ao pedido)

7. Conclusão Final e Pedido

Diante de toda a documentação apresentada, das análises das tabelas de custo e composição de preço, bem como da demonstração da onerosidade excessiva decorrente do fato extraordinário, a empresa requerente evidencia que:

- O(s) item(ns) contratado(s) sofreu(ram) aumento de custo superior à inflação acumulada no período;
- O aumento observado decorre exclusivamente de fatos extraordinários e imprevisíveis, alheios à vontade da empresa;
- O lucro originalmente pactuado foi mantido, preservando-se a equação econômico-financeira do Contrato/Ata.

Diante do exposto, solicita-se que seja concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato/Ata nº _____, nos termos do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021, a fim de restabelecer o equilíbrio contratual e garantir a execução adequada do objeto contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Fone: PABX (16) 3832 0100
CEP 14611-080 - Ipuã/SP E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

Declara, ainda, a empresa requerente que todas as informações, dados e documentos apresentados neste requerimento são verdadeiros, completos e correspondem fielmente à realidade dos fatos ocorridos.

Atenciosamente,

[Local, data]

_____

[Nome do representante legal da empresa]
[Cargo]
[Empresa]
[CNPJ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Fone: PABX (16) 3832 0100
CEP 14611-080 - Ipuã/SP E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

ANEXO III – CRONOGRAMA DE ANÁLISE DE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Hipótese de requerimento apresentado pelo contratado ou detentor da ata de registro de preços:

ORDEM	ATO	PRAZO
1	Apresentação do requerimento pelo contratado ou detentor da ata de registro de preços.	Não se aplica.
2	Análise Prévia de Admissibilidade do requerimento pelo Gestor, conforme artigo 7º do Decreto.	5 (cinco) dias úteis.
3	Instrução do processo e emissão de Parecer Técnico.	10 (dez) dias úteis.
4	Elaboração de Minuta de Termo Aditivo pela Divisão de Licitações e Contratos Administrativos.	3 (três) dias úteis.
5	Análise Jurídica pelo órgão municipal de assessoramento jurídico.	5 (cinco) dias úteis.
6	Decisão da Autoridade Competente e respectiva publicidade.	2 (dois) dias úteis.
7	Formalização do Termo Aditivo, se for o caso, e respectiva publicidade do ajuste.	Conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Hipótese de iniciativa de ofício pela administração pública:

ORDEM	ATO	PRAZO
1	Apresentação de Relatório Circunstanciado pelo Gestor, com a devida aprovação da Autoridade Competente.	Não se aplica.
2	Notificação do Contratado ou Detentor da Ata de Registro de Preços.	Não se aplica.
3	Impugnação ou apresentação de contraproposta pelo contratado	15 (dez) dias úteis.
4	Decisão da Autoridade Competente e respectiva publicidade.	5 (dias) dias úteis.
5	Formalização do Termo Aditivo, se for o caso, e respectiva publicidade do ajuste.	Conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Portarias

PORTARIA Nº 16.565, DE 11 DE MAIO DE 2.026.

Dispõe sobre a contratação temporária de Élida Cristiana Bonato para o exercício do emprego de Professora de Educação Básica I.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a servidora Leila Cristina Batista, ocupante do emprego de Professora de Educação Básica I, encontra-se designada para o cargo em comissão de Diretor de Escola;

CONSIDERANDO que não se recomenda a contratação em caráter permanente, tendo em vista que a titular poderá retornar do afastamento e reassumir o emprego de que é titular;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO que Élida Cristiana Bonato foi aprovada no Processo Seletivo nº 01/2025 para o emprego de Professora de Educação Básica I;

R E S O L V E:

Artigo 1º – Contratar, a partir de 11 de maio de 2.026, pelo Regime Celetista e nos termos dos Artigos 35 c/c 36, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.483/2.002, e alterações posteriores, **Élida Cristiana Bonato**, RG nº XXXXXX, CPF nº XXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXX, para exercer o emprego de Professora de Educação Básica I.

Artigo 2º – Estabelecer local e horário de trabalho conforme adiante especificado:

Local: EMEB Mislene Vasco Cunha Negreiros.

Horário: A ser definido pelo Diretor da respectiva unidade escolar.

Artigo 3º – A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 11 de maio de 2.026 até 18 de dezembro de 2.026**, ou até o retorno da titular do emprego, o termo que primeiro ocorrer.**

Artigo 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 11 de maio de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.566, DE 11 DE MAIO DE 2.026.

Dispõe sobre a contratação temporária de Rosana Aparecida Pires Pinto para o exercício do emprego de Professora de Educação Básica I.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a titular do emprego de Professora de Educação Básica I encontra-se designada para o exercício da função de Articuladora Municipal de Gestão de Projetos de Formação da Educação;

CONSIDERANDO que não se recomenda a contratação em caráter permanente, visto que a titular do emprego poderá retornar da designação e reassumir o emprego que é titular;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO que Rosana Aparecida Pires Pinto foi aprovada no Processo Seletivo nº 01/2025 para o emprego de Professora de Educação Básica I;

R E S O L V E:

Artigo 1º – Contratar, a partir de 11 de maio de 2.026, pelo Regime Celetista e nos termos dos Artigos 35 c/c 36, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.483/2.002, e alterações posteriores, **Rosana Aparecida Pires Pinto**, CPF nº XXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXX, para exercer o emprego de Professora de Educação Básica I.

Artigo 2º – Estabelecer local e horário de trabalho conforme adiante especificado:

Local: EMEB Professor Osvaldo Francelin.

Horário: A ser definido pelo Diretor da respectiva unidade escolar.

Artigo 3º – A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 11 de maio de 2.026 até 18 de dezembro de 2.026**, ou até o retorno da titular do emprego, o termo que primeiro ocorrer.**

Artigo 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 11 de maio de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.561, DE 11 DE MAIO DE 2.026.

Dispõe sobre a exoneração de Matheus Procópio Nunes, ocupante do emprego de Auxiliar Administrativo.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pelo servidor Matheus Procópio Nunes, ocupante do emprego de Auxiliar Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **Matheus Procópio Nunes** do emprego público de Auxiliar Administrativo, com efeitos retroativos a partir de 20 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 11 de maio de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.562, DE 11 DE MAIO DE 2.026.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para atuação na Sindicância Administrativa nº 001/2026, em substituição temporária de membro afastado por licença-maternidade.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 001/2026, determinada pela Portaria nº 16.534, de 29 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o afastamento da integrante da Comissão Sindicante, IZABELA CARLA LUCINDO, em razão de licença-maternidade;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos da Comissão Sindicante, sem prejuízo à regular tramitação do procedimento administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE para compor, em caráter temporário e excepcional, a Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 16.534, de 29 de abril de 2026, em substituição à servidora IZABELA CARLA LUCINDO, durante o período de licença-maternidade desta.

Art. 2º A Comissão Sindicante da Sindicância Administrativa nº 001/2026 passa a ter a seguinte composição:

PRESIDENTE:

NARA NUBIA ALMEIDA DE PAULA

MEMBROS:

1 – ALINE PEREIRA ANTONIASSI

2 – MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 16.534, de 29 de abril de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 11 de maio de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.563, DE 11 DE MAIO DE 2.026.

Estabelece novo local e horário de trabalho para a servidora Ana Maria Moreira, Agente de Apoio à Saúde.

Priscila Honorato de Oliveira, Secretária de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

I - Estabelecer**, a partir do dia 11 de maio de 2026,** novo local e horário de trabalho para a servidora municipal **Ana Maria Moreira, Agente de Apoio à Saúde.**

Local: Centro de Especialidades.

Horário de Trabalho:

Segunda a sexta-feira: das 07h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30;

Sábado e Domingo: livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 11 de maio de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Priscila Honorato de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

.....

PORTARIA Nº 16.564, DE 11 DE MAIO DE 2.026.

Dispõe sobre a exoneração de Luciana Aparecida de Carvalho, ocupante do emprego de Merendeira.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pela servidora Luciana Aparecida de Carvalho, ocupante do emprego de Merendeira;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **Luciana Aparecida de Carvalho** do emprego público de Merendeira, a partir de 11 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 11 de maio de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.567, DE 11 DE MAIO DE 2.026.

Dispõe sobre a exoneração de José Aparecido Maia, ocupante do emprego de Ajudante de Manutenção.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a aposentadoria do empregado público José Aparecido Maia, ocupante do emprego de Ajudante de Manutenção;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **José Aparecido Maia** do emprego público de Ajudante de Manutenção, com efeitos retroativos a partir de 10 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 11 de maio de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.568, DE 11 DE MAIO DE 2.026.

Contrata Luciana Aparecida de Carvalho para o emprego permanente de Ajudante de Manutenção.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a exoneração do servidor municipal Jose Aparecido Maia que ocupava o emprego de Ajudante de Manutenção;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal;

Considerando que Luciana Aparecida de Carvalho foi aprovada no Concurso Público nº 01/2024 para o emprego de Ajudante de Manutenção;

R E S O L V E:

Artigo 1º – Contratar, a partir de 12 de maio de 2.026, **Luciana Aparecida de Carvalho**, portadora do CPF nº XXXXXX, PIS/PASEP nº XXXXXX, classificada em 13º lugar no Concurso Público nº 01/2024, para o emprego permanente de **Ajudante de Manutenção**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2.002 e suas alterações.

Artigo 2º – A contratação de que trata o Artigo 1º desta Portaria é **sem lotação específica**, cabendo à Administração Municipal, conforme conveniência e interesse público, estabelecer, a qualquer tempo, novo local e horário de trabalho para a servidora, podendo esta ser alocada em qualquer órgão da Administração Pública do Município de Ipuã/SP.

Artigo 3º – Estabelecer, até eventual alteração conforme o artigo 2º da presente portaria, o seguinte local e horário de trabalho para a servidora.

Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Rua Nicolau Tolentino de Almeida, 1.577, Bom Retiro.

Horário:

Segunda a Sexta-Feira**:** das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h30;

Sábado: 07h00 às 11h00;

Quarta- Feira e Domingo: livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 11 de maio de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 023/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização, elaboração e realização do concurso público, destinado ao provimento de vagas efetivas e à formação de cadastro reserva, incluindo a gestão das inscrições, a preparação e aplicação das provas, a elaboração da classificação geral dos candidatos e a condução de todos os atos necessários à execução do certame.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: O.M. CONSULTORIA CONCURSOS LTDA - CNPJ nº 60.001.369/0001-40

DO VALOR: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil, novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/05/2026 a 04/05/2027.

ASSINATURA: 05/05/2026.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE GOVERNO

.....

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO N° 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 004/2026 - INEXIGIBILIDADE N° 001/2026

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: LAVITTA LABORATÓRO DE ANÁLISES CLÍNICA LTDA

DO VALOR: R$ 211.790,06 (Duzentos e onze mil, setecentos e noventa reais e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: 08/05/2026 à 07/05/2027 - 12 (doze) meses

ASSINATURA DO TERMO: 08/05/2026

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

.....

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 043/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 122/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: A. ROBERTO FRESSATTI MINI MERCADO, CNPJ nº 07.845.758/0001-70

DO VALOR: R$ 84.559,31 (Oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, trinta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/05/2026 a 05/05/2027 - 01 (um) ano

ASSINATURA: 06/05/2026

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 044/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 122/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: ANDRESSA JUSTINA PENHA DE SOUZA – ME, CNPJ nº 59.708.521/0001-40

DO VALOR: R$ 303.283,60 (Trezentos e três mil, duzentos e oitenta e três reais, sessenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/05/2026 a 05/05/2027 - 01 (um) ano

ASSINATURA: 06/05/2026

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 045/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 122/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: AYLAG QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA – ME, CNPJ nº 04.484.235/0001-57

DO VALOR: R$ 230.968,00 (Duzentos e trinta mil, novecentos e sessenta e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/05/2026 a 05/05/2027 - 01 (um) ano

ASSINATURA: 06/05/2026

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 046/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 122/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: ERA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 49.569.592/0001-56

DO VALOR: R$ 10.191,25 (Dez mil, cento e noventa e um reais, vinte e cinco centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/05/2026 a 05/05/2027 - 01 (um) ano

ASSINATURA: 06/05/2026

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 047/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 122/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: FM COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 59.929.774/0001-44

DO VALOR: R$ 16.339,80 (Dezesseis mil, trezentos e trinta e nove reais, oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/05/2026 a 05/05/2027 - 01 (um) ano

ASSINATURA: 06/05/2026

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 048/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 122/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: GIMENES E PAVAN LTDA – ME, inscrita sob CNPJ nº 05.307.679/0001-80

DO VALOR: R$ 192.279,14 (Cento e noventa e dois mil, duzentos e setenta e nove reais, quatorze centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/05/2026 a 05/05/2027 - 01 (um) ano

ASSINATURA: 06/05/2026

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 049/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 122/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual

aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: HIGIDESC COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 58.367.594/0001-53

DO VALOR: R$ 426.923,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e três reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/05/2026 a 05/05/2027 - 01 (um) ano

ASSINATURA: 06/05/2026

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 050/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 122/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: JCLL COMÉRCIO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 59.468.510/0001-30

DO VALOR: R$ 148.782,10 (Cento e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais, dez centavos

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/05/2026 a 05/05/2027 - 01 (um) ano

ASSINATURA: 06/05/2026

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 051/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 122/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: NOVAC INDUSTRIA QUÍMICA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 11.015.846/0001-11

DO VALOR: R$ 27.813,65 (Vinte e sete mil, oitocentos e treze reais, sessenta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/05/2026 a 05/05/2027 - 01 (um) ano

ASSINATURA: 06/05/2026

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 052/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 122/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: R1K PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 61.817.881/0001-22

DO VALOR: R$ 203.522,68 (Duzentos e três mil, quinhentos e vinte e dois reais, sessenta e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/05/2026 a 05/05/2027 - 01 (um) ano

ASSINATURA: 06/05/2026

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 053/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 122/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: SANITOP COMERCIAL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 53.710.803/0001-04

DO VALOR: R$ 94.830,00 (Noventa e quatro mil, oitocentos e trinta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/05/2026 a 05/05/2027 - 01 (um) ano

ASSINATURA: 06/05/2026

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 054/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 122/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 39.357.755/0001-83

DO VALOR: R$ 53.060,00 (Cinquenta e três mil, sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/05/2026 a 05/05/2027 - 01 (um) ano

ASSINATURA: 06/05/2026

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 055/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 122/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: TONELLI & GATTONI INDÚSTRIA DE COMÉSTICOS DO BRASIL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 07.162.188/0001-13

DO VALOR: R$ $ 111.000,00 (Cento e onze mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/05/2026 a 05/05/2027 - 01 (um) ano

ASSINATURA: 06/05/2026

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO 038/2026

Ipuã, 11 de Maio de 2.026.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial**.**

ILMA. SRA.

ADRIELE DE AZEVEDO OLIVEIRA .

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada no Processo Seletivo 02/2026, no exercício do direito de preferência, à **contratação temporária** exercer a função de **Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial.**

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

_____

MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE

GERENTE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

.....

CONVOCAÇÃO 039/2026

Ipuã, 11 de Maio de 2.026.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial**.**

ILMA. SRA.

ANA CAROLINA SANTOS COLOCA .

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada no Processo Seletivo 02/2026, no exercício do direito de preferência, à **contratação temporária** exercer a função de **Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial.**

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

_____

MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE

GERENTE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

.....

CONVOCAÇÃO 040/2026

Ipuã, 11 de Maio de 2.026.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial**.**

ILMA. SRA.

MONIQUE CRESTANI AZEVEDO .

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada no Processo Seletivo 02/2026, no exercício do direito de preferência, à **contratação temporária** exercer a função de **Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial.**

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

_____

MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE

GERENTE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

.....

CONVOCAÇÃO 041/2026

Ipuã, 11 de Maio de 2.026.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial**.**

ILMA. SRA.

FLAVIA DE SOUSA MOURA .

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada no Processo Seletivo 02/2026, no exercício do direito de preferência, à **contratação temporária** exercer a função de **Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial.**

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

_____

MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE

GERENTE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

.....

CONVOCAÇÃO 042/2026

Ipuã, 11 de Maio de 2.026.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de Agente Comunitário de Saúde**.**

ILMA. SRA.

LEONARDO NASCIMENTO PRUDENTE DOS SANTOS.

Propomos à Sra. na qualidade de candidato aprovado no Concurso Público 01/2023, no exercício do direito de preferência, à **contratação temporária** exercer a função de **Agente Comunitário de Saúde.**

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

_____

MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE

GERENTE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

.....

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está REABERTA a cotação nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a aquisição de lençol, cobre leito e fronha com logo personalizado da unidade hospitalar em silk, conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail **<**comprassaude@ipua.sp.gov.br**>.**

A proposta deverá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 08h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail

<comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 14 de Maio de 2025.

Ipuã/SP, 11 de Maio de 2026.

Luiz Fernando Costa Paixão

Auxiliar Administrativo

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está REABERTA a cotação nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a prestação de serviço de manipulação de Lugol 5%, conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail **<**comprassaude@ipua.sp.gov.br**>.**

A proposta deverá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 08h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 14 de Maio de 2025.

Ipuã/SP, 11 de Maio de 2026.

Luiz Fernando Costa Paixão

Auxiliar Administrativo

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está REABERTA a cotação nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a aquisição de transformador do tubo de raio x, conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail **<**comprassaude@ipua.sp.gov.br**>.**

A proposta deverá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 08h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 14 de Maio de 2025.

Ipuã/SP, 11 de Maio de 2026.

Luiz Fernando Costa Paixão

Auxiliar Administrativo

.....